



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Renato Azeredo, 2001 – Centro – CEP 39458-000 - Verdelândia - MG

Fone: 0** 38 3625-8113 – Fax: 0** 38 3625-8113

Email: verdelandia.gabinete@yahoo.com.br

DECRETO N° 14 DE 30 DE MAIO DE 2019

Publicado no diário oficial do município
(quadro de avisos), conforme

Lei municipal n° 0126 de 11 Janeiro de 2005

30/05/19 a 1/1

Verdelândia /MG, 30 de 05 de 19

**Dispõe sobre a nomeação de
Membros Efetivos e Suplentes do
GTI (Grupo Técnico Intersetorial)
do programa PSE (Programa
Saúde na Escola).**

Responsável pela publicação

O Exmo. Prefeito Municipal de Verdelândia/MG, Jarbas Soares Rocha, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados os seguintes Membros Efetivos e Suplentes do GRUPO DE TRABALHO INTERSETORIAL.

I - Representantes da Secretaria de Saúde:

Titular: Antônio Carlos Pereira da Silva;

Suplente: Adila Georgia Soares de Oliveira.

II - Representantes de Atenção Primária a Saúde:

Titular: Carla Pereira Lima;

Suplente: Renata Trindade de Souza.

III - Representantes da Rede de Média complexidade na Saúde:

Titular: Fátima de Cássia Lima Alves;

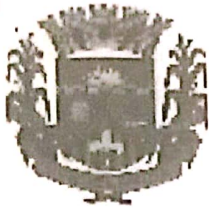
Suplente: Cristina Gonçalves Silva.

IV - Representantes da Secretaria de Educação:

Titular: Ellen Bárbara Santos Domingues Moraes;

Suplente: Rozana Oliveira Andrade.

V - Representantes da Educação Básica do Município:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Renato Azeredo, 2001 – Centro – CEP 39458-000 - Verdelândia - MG

Fone: 0** 38 3625-8113 – Fax: 0** 38 3625-8113

Email: verdelandia.gabinete@yahoo.com.br

Titular: Mônica Rodrigues de Jesus Matos;

Suplente: Liliana Francisca de Jesus.

VI – Representantes da Secretaria de Assistência Social:

Titular: Maria José Viera;

Suplente: Maria José Diniz Silva.

VII - Representantes da Secretaria de Esportes:

Titular: Alef Romeu Francisco de Jesus;

Suplente: Nilza Soares Durães.

VII - Representantes das Escolas Estaduais:

Titular: Lea Marques Fernandes;

Suplente: Roseli Pereira dos Santos Ribeiro.

V – Representantes da Educação Básica das Escolas Estaduais:

Titular: Luzenir Marques Fernandes;

Suplente: Moacivone Martins de Souza.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Verdelândia/MG, 30 de maio de 2019

Jarbas Soares Rocha
Prefeito Municipal